



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 048/2023
Emissão: 21/03/23
Processo: 202300058001465

Fornecedor: Marcenaria Sales Ltda
Nome: MARCENARIA SALES LTDA
Fone: (62) 3210-4188 62 98300-1718 Contato: Diogo
End: R MANUEL SILVA
Bairro: VILA REGINA QD. 36 LT. 16
Setor Requisitante: GERÊNCIA DE NEGÓCIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
CNPJ: 17.018.175/0001-29
Email: marcenariasales@gmail.com
Nº:498 CEP: 74.453-560
Cidade: GOIANIA Estado: Goiás

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	Aparador 50x50 em MDF com base de serralheria H=65cm- conforme projeto	unid	1.800,00	01	R\$ 1.800,00
002	Aparador 50x50 em MDF com base de serralheria H= 80 cm – conforme projeto	Unid	2.000,00	02	R\$ 4.000,00
003	Aparador de 150x50 em MDF com base de serralheria H= 80 cm - conforme projeto	Unid	3.000,00	01	R\$ 3.000,00
004	Mesa com tampo em MDF e base de serralheria h=75cm – conforme projeto	Unid	3.500,00	02	R\$ 7.000,00
Valor por extenso: Quinze mil e oitocentos reais				Total	R\$ 15.800,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via boleto bancário, com prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota fiscal.
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 7 (sete) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo e projeto para a entrega dos mesmos.
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observação: Os produtos deverão ser entregues e instalados na loja LUC N. 154 DO Shopping Bougainville, sito a R. 9, 1855 - St. Marista, Goiânia - GO, 74150-130. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Todo material para fabricação da mobília será de responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **Entrega:** Heliene / Maria Beatriz (GENCAP) 62 3201-9315. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE. SR. FONECEDOR, SE ATENTAR ÀS DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 150/23-DIGER

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO